



Edição nº 505

#### MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY** SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

> **WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA** CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto Lean Antônio Ferreira de Araújo Vicente Felix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias

## Procuradoria Geral de Justiça

#### Atos

#### ATO PGJ Nº 28/2021

Define normas temporárias de funcionamento das Promotorias de Justiça da Delmiro Gouveia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 9°, inciso V, da Lei Complementar nº 15/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e recuperação da sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos de readequação e recuperação mencionada acima impossibilita a realização dos trabalhos naquela unidade de forma presencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas que desempenham as suas atividades na sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia (membros, servidores e colaboradores);

#### RESOLVE:

- Art. 1º Suspender as atividades presenciais na sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia enquanto perdurar a execução dos serviços de engenharia de readequação e recuperação daquela unidade.
- Art. 2º Autorizar que todos os membros, servidores e colaboradores, que exerçam suas atividades na unidade de Delmiro Gouveia, adotem o sistema de trabalho remoto durante a suspensão das atividades presenciais.
- §1º Os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas em regime de trabalho remoto autorizado pelo presente ato estarão disponíveis para o exercício de suas atividades durante o horário de expediente regular.
- §2º Após comunicação formal da administração quanto ao encerramento dos serviços, deverão membros, servidores e colaboradores retornarem à atividade presencial, observando-se os comandos do Ato PGJ nº 23/2021.
- Art. 3º O atendimento ao público deverá, durante o período de adoção do sistema de trabalho remoto acima autorizado, ocorrer por meio telefônico ou eletrônico.

Parágrafo único. Com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Comunicação, as Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia deverão disponibilizar e divulgar os meios de comunicação ao público.





Edição nº 505

Art. 4º A presente autorização restringe-se à suspensão das atividades presenciais no âmbito da unidade física do Ministério Público do Estado de Alagoas na cidade de Delmiro Gouveia, não havendo qualquer intervenção na realização de audiências e/ou sessões do júri presenciais, respeitando a compatibilidade de agendas entre os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. A autorização para adoção de sistema de trabalho remoto ora concedida não é extensiva aos membros que estejam designados para outras Promotorias ou órgãos administrativos e de apoio da instituição, ou que estejam em substituição legal e que se enquadrem na condição prevista no art. 2º do Ato PGJ nº 23/2021.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de setembro de 2021.

\* Republicado

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

### ATO DE REMOÇÃO Nº 14/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 22/2021, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. KLEYTIONE PEREIRA SOUSA, titular da Promotoria de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Igaci, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

### ATO DE REMOÇÃO Nº 15/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 24/2021, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para a 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

## ATO DE REMOÇÃO Nº 16/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 25/2021, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió. 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE





Edição nº 505

Procurador-Geral de Justiça

### ATO DE PROMOÇÃO Nº 09/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 23/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, a Dra. MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

## ATO DE PROMOÇÃO Nº 10/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 26/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. ARLEN SILVA BRITO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para a 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

## ATO DE PROMOÇÃO Nº 11/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, através da Resolução CSMP nº 27/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, Promotora de Justiça titular da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para o 2º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00001386-9.

Interessado: Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00005695-8.

Interessado: 14a Promotoria de Justica. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0269/2021/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, determine o arquivamente do presente feito.

Proc: 02.2019.00005898-9.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.





Edição nº 505

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do CSMP, remetam-se os presentes autos ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Proc:02.2019.00006272-7.

Interessado: Conselho Seccional de Alagoas - OAB/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJ n. 0268/2021/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00003604-0.

Interessado: 14ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJ n. 0275/2021/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, determine o arquivamente de presente feito.

Proc:02.2021.00000270-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Paripueia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJ n. 0274/2021/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, determine o arquivamente do presente feito.

Proc: 02.2021.00001621-5.

Interessado: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2021.00004473-3.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 74 e da expedição do Ofício SAJ n. 0270/2021/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, determino

o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00004863-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Colonia Leopôldina - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a publicação da portaria PGJ nº385/2021 (fls.13), volvam os autos ao interessado.

Proc:02.2021.00004981-7.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJ n. 0271/2021/PROCG- GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00005221-1.

Interessado: Corregedoria-Geral de Polícia Federal - COGER/PF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de

Satuba, com traslado à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, à Corregedoria-Geral deste Ministério Público e à

Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2021.00005243-3.

Interessado: Procuradoria Judicial da PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da documentação juntada, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005257-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.





Edição nº 505

Proc:02.2021.00005342-1.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

SAJMP n. 0276/2021/PROCG, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00005379-8.

Interessado: Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral - DPE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação deste processo à notícia de fato n.

01.2021.00004683-1, com ulterior remessa à Assessoria Técnica para análise.

Proc: 02.2021.00005399-8.

Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005400-9.

Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005401-0.

Interessado: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2021.00005427-5.

Interessado: Jeniffer Lima dos Santos. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das

informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00005429-7.

Interessado: Krona Tubos e Conexões do Nordeste Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das

informações ao interessado.

Proc: 02.2021.00005430-9.

Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital/Juiz. Entorpecentes - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico. Pedido de celebração de acordo de não persecução penal. Negativa pelo MP. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A, §14º, do CPP. Não preenchimento dos requisitos do

art. 28-A, do CPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo i. Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2021.00005436-4.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005437-5.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Consultoria Jurídica desta

Procuradoria-Geral de Justiça.





Edição nº 505

Proc:02.2021.00005470-9.

Interessado: José Antônio dos Santos. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios SAJMP ns. 0722/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL e 0723/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento

do presente feito.

Proc: 02.2021.00005481-0.

Interessado: Cadastro de Reserva da Educação da Estado de Alagoas Concurso de 2013.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005482-0.

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia - Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005486-4.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005488-6.

Interessado: 24ª Vara Cível da Capital - TJAL. Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00005489-7.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00005506-3.

Interessado: Setor de Inteligência Policial - SIP/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GSI para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2021.00005511-9.

Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2021.00005515-2.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005516-3.

Interessado: 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública - ALE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00005524-1.

Interessado: 42ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0001155/2021-44.

Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021 Edição nº 505

Interessado: Procuradoria Geral do Município de Penedo.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a remessa de expediente ao Chefe do Poder

Executivo do Município de Penedo.

GED: 20.08.1357.0000080/2021-73

Interessado: Asplage - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica desta PGJ.

Assunto: Encaminhando ofício para apreciação.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à ASPLAGE para providências.

Proc: 4106/2017.

Interessado: Comissão de Direitos Humanos /DECOM.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia ao interessado, para ciência.

Proc: 3005/2018.

Interessado: Grupo de Atuação Especial em Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GEAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas, com remessa de informações às Promotorias de Justiça citadas nos autos,

arquive-se.

Proc: 526/2020.

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de aposentadoria voluntária.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício

n. 33/2021-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de setembro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima Analista do Ministério Público

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001192/2021-15

Interessada: Secretaria-Geral do CNMP.

Assunto: Resolução CNMP n. 239, de 20 de setembro de 2021. Revoga os incisos III, IV e VI do artigo 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 e restabelece o preenchimento e o envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011 e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 239, de 20 de setembro de 2021, via *e-mail* funcional, à Corregedoria-Geral e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Informe-se à interessada as providências adotadas. 3. Após, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0001193/2021-85

Interessado: CNPG.

Assunto: Ciência e aprovação de Nota Pública e Enunciado. Despacho: Ao considerar as providências adotadas, arquive-se.

GED: 20.08.0284.0001105/2021-36

Interessado: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Presidente da Comissão de Controle Administrativo e

Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Encontro Institucional. Levantamento de boas práticas. Despacho: Ao considerar as providências adotadas, arquive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 23 de setembro de 2021.





Edição nº 505

Willams Ferreira de Oliveira Analista do Ministério Público

**Humberto Pimentel Costa** Promotor de Justiça

#### **Portarias**

PORTARIA PGJ nº 396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00005385-4, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justica de Penedo, no Proc. 0722248-84.2020.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justica

PORTARIA PGJ nº 398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2021.00005374-3, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Cajueiro, no PIC nº 06.2021.00000093-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 399, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS 4ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, no Processo Judicial n. 0000287-97.2019.8.02.0055, com sessão do Tribunal do Júri realizada no dia 21 de setembro do corrente ano, na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça



Edição nº 505

## PORTARIA PGJ nº 400, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS, 4ª Promotora de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo nº 0000248-42.2015.8.02.0055 (0000385-82.2019.8.02.0055), com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 401, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. IVALDO DA SILVA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, nas audiências da 4ª Vara de Santana do Ipanema, no dia 21 de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 402, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nas audiências da 4ª Vara de Santana do Ipanema, no dia 20 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Junqueiro, para funcionar no Processo nº 0000624-67.2011.8.02.0055, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, na 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 404, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. IVALDO DA SILVA, 3º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar nas audiências da Promotoria de Junqueiro, no dia 29 de setembro do corrente ano.





Edição nº 505

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 405, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da averbação de suspeição do Promotor oficiante na 3ª Promotoria de São Miguel dos Campos, RESOLVE designar o Dr. MARLLISSON ANDRADE SILVA, 10 Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, para funcionar no Processo nº 0700257-11.2021.8.02.0068, em tramitação na 4ª Vara Criminal de São Miguel dos Campos. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

## MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça

#### Plantão

PLANTÃO - INTERIOR - 2021			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe	SETEMBRO		
Porto Calvo		25	Dr. Jorge Luiz Bezerra da
Maragogi			Silva
Passo de Camaragibe			
Paripueira			
São Luís do Quitunde			
União dos Palmares	SÃO LUIS DO QUITUNDE		
Colônia de Leopoldina		26	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
São José da Lage			
Murici			
Messias			
Joaquim Gomes			

<sup>\*</sup>Republicado

	PLANTÃO – CAPITAL - 2021			
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS		
	25 e 26	Cível: 26ª PJC: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos (Dra. Louise Maria Teixeira da Silva)		
SETEMBRO	23 e 25 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 52ª PJC: Dr. Roberto Salomão do Nascimento (Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias)		





Edição nº 505

25 e 26

\*Republicado

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00005553-0

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001016/2020-52, para providências.

Assunto: Ofício nº 150/2021/JAB/PR/AL

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00005554-1

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.000.001011/2018-13, para providências.

Assunto: Ofício nº 151/2021/JAB/PR/AL

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00005555-2

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.000.001015/2018-93, para providências.

Assunto: Ofício nº 152/2021/JAB/PR/AL

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00005557-4

Interessado: Ana Clara de Morais Torres

Natureza: Solicitação Cópia do Inquérito Civil nº 1.11.000.001152/2020-42 (MPEAlagoas)

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005558-5

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - Maceió - MPT

Natureza: Arquivamento de procedimento nº 001246.2020.19.000/0

Assunto: OFÍCIO n.º 46173.2021

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00005561-9

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000108/2020-15, para providências.

Assunto: NF 1.11.000.000108/2020-15

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00005562-0

Interessado: 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tabatinga - MPF/AM

Natureza: Declínio de Atribuição PIC n.º 1.13.001.000088/2016-11

Assunto: OFÍCIO Nº 1499/2021/1°OFÍCIO/PRM/TBT Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00005560-8

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. JF-AL-0804750-91.2020.4.05.8000-INQ, para providências.

Assunto: Ofício nº 101/2021/PR-AL/1º Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021 Edição nº 505

Processo: 02.2021.00005543-0

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001259/2021-71, para providências.

Assunto: Ofício nº 811/2021/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00005556-3

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL Natureza: Envio de cópia integral do processo nº 0000490-34.2021.8.02.0073

Assunto: Ofício de Autos nº 0000490-34.2021.8.02.0073

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## **Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional**

#### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0001658/2021-27

Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de

Recursos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0000237/2021-40

Interessado: Gerson Justino dos Santos - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças

anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001633/2021-23

Interessado: Dra. Viviane Karla da Silva Farias – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001631/2021-77

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001661/2021-43

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0001653/2021-65

Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1330.0000089/2021-41

Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021 Edição nº 505

Interessado: José Fernandes de Oliveira - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de Setembro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### **Portarias**

PORTARIA SPGAI nº 406, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

¿O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias concedidas através do Expediente GED 20.08.1365.0001471/2021-32, do servidor FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública. com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2021.

¿Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 407, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

¿O SUBPROCURADOR-GERALADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000237/2021-40, RESOLVE conceder em favor do servidor GERSON JUSTINO DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 040.574.854-06, matrícula nº 855092-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Boca da Mata e Palmeira dos Índios, no dia 15; Atalaia, no dia 17, todos do mês de setembro de 2021, a serviço do 4º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público. Natureza de despesa: 339014 – Diária. pessoal civil.

¿Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Colégio de Procuradores de Justiça

### Atas de Reunião

ATA DA 13º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (10/9/2021), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 13ª Reunião Ordinária de 2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Procurador de Justiça José Artur Melo. Inicialmente, o Presidente registrou a presença do Promotor de Justiça Antônio Luis Vilas Boas Sousa. Agradeceu a







Edição nº 505

presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 12ª Reunião Ordinária e das 5ª e 6ª Reuniões Extraordinárias de 2021 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar na Ata da 6ª Reunião Extraordinária, por não terem participado do evento, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes e Denise Guimarães de Oliveira. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Memorando nº 2/2021-DG/PGJ. Interessada: Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Informa adoção de providências. 2. GED n. 20.08.0284.0000974/2021-81. Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes, Promotor de Justiça. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator); 3. Proc. SAJMP n. 02.2021.00002340-5; Interessada: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator). Após a leitura, o Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições da 1ª e 2ª fixa as da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 1, o Presidente informou que a matéria versa sobre comunicado das providências adotadas pela Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça em relação ao cumprimento da Resolução CPJ n. 1/2021, que dispõe sobre a política de atendimento ao público no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Afirmou que o expediente foi encaminhado previamente a todos os membros do colegiado. O colendo colegiado tomou conhecimento do memorando apresentado pela Diretoria-Geral. Quanto ao item 2, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, Relator do feito. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros explicou que o processo em questão versa sobre requerimento apresentado pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça Ramom Formiga de Oliveira Carvalho e Fábio Bastos Nunes, com o escopo de modificar algumas disposições específicas do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n. 7/2018, que dispõe sobre a substituição automática dos Promotores de Justiça de 1ª, 2ª e 3ª entrância do Ministério Público do Estado de Alagoas. Mencionou as razões elencadas pelos requerentes, asseverando que, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a substituição automática dos órgãos de execução é realizada de acordo com a entrância de cada Promotoria de Justiça. Ressaltando a vigência da Lei Estadual n. 8.411, de 6 de maio de 2021, que elevou as Promotorias de Justiça de São José da Tapera e Mata Grande de 1ª para 2ª entrância, informou que o pedido se cinge à modificação da substituição automática da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, que atualmente é feita pelo órgão de execução oficiante na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Fez a leitura do Voto, manifestando integral concordância com o pleito dos interessados, no sentido de alterar a substituição automática da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar e adequar o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n. 7/2018 às modificações propostas. Posto em votação, o colendo colegiado, por unanimidade, aprovou o voto proferido pelo Relator. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente parabenizou o Relator pelo excelente Voto e determinou o encaminhamento dos autos à Chefia de Gabinete para a adoção das medidas aprovadas pelo colendo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Relator dos autos. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes informou que os autos tratam de expediente aviado pela Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, com o intuito de orientar os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas a utilizar o Sistema SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada. Explicou que o referido sistema é oriundo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e também tem por escopo registrar os Acordos de Não Persecução Penal homologados pelo Poder Judiciário. Mencionou que surgiram algumas intercorrências relacionadas à dificuldade de acesso e operacionalização do SEEU no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Solicitou a retirada do processo de pauta e informou que assim que obtiver o posicionamento dos órgãos competentes do Poder Judiciário requererá a inclusão dos autos na pauta de reunião do CPJ. Quanto ao item 4, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada visa modificar as atribuições da 1ª e da 2ª e fixar as da 5ª Promotorias de Justiça de Rio Largo. Afirmou que as disposições da proposta de Resolução são um pleito antigo dos órgãos de execução oficiantes nas referidas Promotoria de Justiça de Rio Largo. Em seguida, o Presidente pediu ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justica que fizesse a leitura da proposta de Resolução. Com a palavra, o Excelentíssimo Secretário fez a leitura da minuta, esclarecendo todos os pontos abordados. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a elaboração da proposta levou em consideração as sugestões apresentadas por todos os órgãos de execução envolvidos. Esclareceu que o objetivo é otimizar os serviços prestados pelo Ministério Público de Alagoas e racionalizar a distribuição dos feitos para cada órgão de execução. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, pelo colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, informou que nesta semana esteve na Corregedoria-Geral da Justica de Alagoas em atendimento à demanda da 51ª Promotoria de Justica da Capital, no tocante à operacionalização do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU. Afirmou que foi muito bem recebido pelo Desembargador Fábio Bittencourt, Corregedor-Geral da Justiça, que juntamente com a equipe de Tecnologia de Informação do Tribunal apresentou soluções para facilitar o acesso e a operacionalização do referido sistema. Agradeceu o atendimento do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas. Ato contínuo, o Excelentíssimo Presidente comunicou que fora informado pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas que dois Projetos de Lei de interesse do Ministério Público do Estado de Alagoas foram aprovados. Disse que os projetos versam sobre suplementações orçamentárias necessárias ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pela instituição, notadamente quanto à recomposição da remuneração dos servidores e a realização de investimentos na estrutura física de alguns órgãos da instituição. Com a palavra,





Edição nº 505

o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes parabenizou e teceu elogios à atuação do Procurador-Geral de Justiça à frente da instituição. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs o registro de Nota de Pesar em razão do falecimento da Sra. Carmelita Melo Machado, genitora do Ex-Secretário de Estado Álvaro Antônio Machado e ex-esposa do falecido magistrado Átila Pinto Machado, tendo sido acompanhado por todos os presentes. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, este informou que a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, recebeu integrantes da Universidade Federal de Alagoas - UFAL e do Centro Universitário - Cesmac com a finalidade de consolidar convênio entre as referidas instituições no sentido de contribuir para a construção de políticas públicas de proteção de crianças e adolescentes. Ressaltou a importância da união de instituições científicas na elaboração de políticas públicas. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Procurador-Geral de Justiça Presidente da Sessão

## Conselho Superior do Ministério Público

### Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 22/2021

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Kleytionne Pereira Sousa, da Promotoria de Justica de Maravilha, para preenchimento da Promotoria de Justica de Igaci, de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 23 de setembro de 2021, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Kleytionne Pereira Sousa, da Promotoria de Justiça de Maravilha, para preenchimento da Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justica Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**EDELZITO SANTOS ANDRADE** Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 23/2021





Edição nº 505

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Maria Luísa Maia Santos, da Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 23 de setembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Maria Luísa Maia Santos, da Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância, para preenchimento da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**EDELZITO SANTOS ANDRADE** Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

### RESOLUÇÃO CSMP Nº 24/2021

Aprova, por unanimidade, a formação de lista para preenchimento da 4ª Promotoria de Justica de União dos Palmares, de 2ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 23 de setembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Jomar Amorim de Moraes, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, com 7 votos, no primeiro escrutínio; Fernando Padilha Alves, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, com 7 votos, no segundo escrutínio; e Eloá de Carvalho Melo, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, com 7 votos, no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justica Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas





Edição nº 505

**EDELZITO SANTOS ANDRADE** Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

## RESOLUÇÃO CSMP Nº 25/2021

Aprova, por unanimidade, a formação de lista para preenchimento da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 23 de setembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, com os candidatos que seguem: Alex Almeida Silva, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, de 2ª entrância, com 7 votos, no primeiro escrutínio; Dênis Guimarães de Oliveira, substituto de 1ª entrância, com 7 votos, no segundo escrutínio; e Shanya Maria de Espíndola Dantas, substituta de 1ª entrância, com 7 votos, no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**EDELZITO SANTOS ANDRADE** Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

## RESOLUÇÃO CSMP Nº 26/2021

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para preenchimento da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 23 de setembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996,





Edição nº 505

RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para preenchimento da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2<sup>a</sup> entrância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**EDELZITO SANTOS ANDRADE** Promotor de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

## RESOLUÇÃO CSMP Nº 27/2021

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério antiquidade da Promotora de Justica Maria Marluce Caldas Bezerra, da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para preenchimento do 2º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 23 de setembro de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade da Promotora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, da 13ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para preenchimento do 2º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justica Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**EDELZITO SANTOS ANDRADE** Promotor de Justica Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc





Edição nº 505

#### Atos

Ato CSMP n.º 6/2021

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2021, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o processo seletivo simplificado para provimento de vaga de estagiário organizado pela 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Maceió, 23 de setembro de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

#### **EDELZITO SANTOS ANDRADE**

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc

## Corregedoria Geral do Ministério Público

#### Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2021.00004476-6.

Interessado: Manuelly Maria da Silva.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão, determinando o arquivamento dos presentes autos. Comunique-se à interessada. Cumpra-se. Publique-se. Maceió, 23 de setembro de 2021.

> Walber José Valente de Lima Corregedor-Geral

## Escola Superior do Ministério Público

#### **Portarias**

#### EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS - ESMPAL/Nº 06-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, tendo em vista os recursos interpostos quanto ao Resultado de Classificação Preliminar Geral, Níveis Superior e Técnico, Resultado de Classificação Preliminar dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), bem como a Lista de Desclassificação de candidatos, relativa ao processo seletivo regido pelo EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS -ESMPAL/Nº 01-2021, de 06/08/2021, e alterações posteriores, torna pública a resposta aos recursos interpostos:

Candidata: Thereza Cristina Silva Barros

Inscrição: 2450

Argumentação: RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE A CLASSIFICAÇÃO DE ESTÁGIO NO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS. Eu, Thereza Cristina Silva Barros, portadora do documento de identidade nº (omitido),







Edição nº 505

apresento o presente RECURSO contra decisão de desclassificação no processo seletivo de estágio no Ministério Público de Alagoas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: A desclassificação ocorreu em face de um documento que não fora anexado, por motivo que não competiu ao candidato, no caso, a mim. Ao tentar anexar mais de um documento em um mesmo arquivo, o sistema apresentou instabilidade, e, por isso, não permitiu que todas as documentações fossem enviadas. Por conseguinte, interpelo recurso para que seja anexado o documento ausente. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos por e-mail: 2.8 Da documentação necessária para a inscrição: a) Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

DECISÃO: Indeferido. O sistema de inscrição habilitou regularmente a inclusão dos arquivos solicitados no edital do certame, cabendo ao candidato agrupar os documentos em um único arquivo e anexá-lo no campo específico do formulário de inscrição, atitude que foi realizada pelos demais candidatos habilitados no certame. A candidata inobservou os comandos constantes do edital, uma vez que o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Ademais, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidato: Lucas Mendes Rosa Peres

Inscrição: 1222

Argumentação: RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE A CLASSIFICAÇÃO DE ESTÁGIO NO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS. Eu, Lucas Mendes Rosa Peres, portador do documento de identidade nº (omitido), apresento o presente RECURSO contra decisão de desclassificação no processo seletivo de estágio no Ministério Público de Alagoas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: A desclassificação ocorreu em face de um documento que não fora anexado, por motivo que não competiu ao candidato, no caso, a mim. Ao tentar anexar mais de um documento em um mesmo arquivo, o sistema apresentou instabilidade, e, por isso, não permitiu que todas as documentações fossem enviadas. Por conseguinte, interpelo recurso para que seja anexado o documento ausente. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo o seguinte documentos por e-mail: 2.8 Da documentação necessária para a inscrição: a) Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até junho de 2021 e que serão cursadas no segundo semestre de 2021, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento;

DECISÃO: Indeferido. O sistema de inscrição habilitou regularmente a inclusão dos arquivos solicitados no edital do certame, cabendo ao candidato agrupar os documentos em um único arquivo e anexá-lo no campo específico do formulário de inscrição, atitude que foi realizada pelos demais candidatos habilitados no certame. O candidato inobservou os comandos constantes do edital, uma vez que o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Ademais, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidato: José Henrique da Silva Santos Almeida

Inscrição: 1780

Argumentação: Bom dia! No resultado diz que não enviei o histórico escolar, mas eu mandei junto com a matrícula da faculdade, como foi solicitado.

DECISÃO: Indeferido. O candidato inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "a" expressamente solicitou que fosse enviado Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior do candidato, onde constasse seu Índice/Coeficiente de Rendimento, o qual é observado para classificação no certame. Entretanto, encaminhou Histórico Escolar do Ensino Médio, documento inservível para tanto. Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidato: Christopher Alexsander Luna Cavalcante Galvão

Inscrição: 414

Argumentação: Boa tarde! Hoje saiu o resultado do processo seletivo para estágio no MPE. Eu havia feito a inscrição, mas meu nome não consta na lista de classificados e na lista de desclassificados. Gostaria de saber o motivos. Baixo vou anexar um screenshot provando que recebi o e-mail de confirmação de inscrição para o processo seletivo.





Edição nº 505

DECISÃO: Deferido. Verificado que a documentação enviada pelo candidato quando do momento da inscrição se apresentou completa, indicando a identificação pessoal do candidato, bem como apresentado Histórico Escolar da Instituição de ensino indicativo do índice/coeficiente de rendimento.

Candidata: Bianca Maria Medeiros da Costa

Inscrição: 870

Argumentação: Olá! Meu nome é Bianca Maria Medeiros da Costa. Venho, através desse email, recorrer a respeito da minha desclassificação na seleção do MPAL, visto que, foi usado como justificativa para a desclassificação a 'inobservância do item 8.1, alínea "c"...'. Contudo, verifiquei no edital que não há a alínea C no item 8.1, apenas A e B as quais correspondi corretamente. Gostaria que fosse reavaliada essa situação a título de correção da minha desclassificação. Deixarei em anexo o documento do diário oficial que consta meu nome e a parte do edital. Desde já, fico grata!!

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "c" expressamente solicitou, como documento de identificação, o "RG e CPF ou Carteira de Habilitação, documento original ou cópia autenticada". Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidato: Arlan Davidson Menezes Silva

Inscrição: 2423

Argumentação: Bom dia Senhores membros da Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas, meu nome é Arlan Davidson Menezes Silva e venho através desse e-mail impugnar o resultado preliminar a qual o meu resultado foi "Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento." Gostaria de salientar que o erro se deu pela minha instituição de ensino que fornece dois modelos de documento diferenciados, um online (que não exibe todos os dados) e o outro fornecido pela própria instituição ao entrarmos em contato (a qual exibe todos os dados ) e para que essa oportunidade não fosse perdida enviei mesmo sem timbre, gostaria de enfatizar que estagiar no MP é um dos meus objetivos como profissional e sei que me dedicarei em dobro se os digníssimos senhoras me concederem essa oportunidade. Segue em anexo os arquivos.

DECISÃO: Indeferido. O candidato inobservou os comandos constantes do edital. O candidato enviou Histórico Escolar parcial e não oficial, apresentando apenas uma página do sistema de sua instituição de ensino, cortado e sem timbre oficial da Faculdade. O item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Já os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Maria Clarisse Paes da Silva Rodrigues

Inscrição: 1892

Argumentação: Boa tarde, gostaria de pedir recurso da lista preliminar de convocação da área de direito. De acordo com o Diário Oficial Eletrônico Fui desclassificada por "inobservância do item 8.1, alínea "c"- Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados). No questionário de inscrição pedia-se o RG e CPF digitalizado. Como no questionário pedia-se RG e CPF (e o meu vem junto os dois em um mesmo documento e lado), interpretei como apenas um lado do documento, já que no outro lado apenas teria a minha foto. Peço que por favor revejam isso, já que foi apenas essa questão que me desclassificou, pois eu mandei o que de fato pedia (CPF e RG), faltando apenas a foto, que ficava na outra folha do documento, além de que é algo que pode haver interpretações, principalmente de pessoas que estão começando nessa jornada de inscrever-se em concursos como eu. Desde já agradeço, e desculpe-me qualquer coisa.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital, enviando apenas um dos lados de seu documento de identificação. O item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Ademais, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidato: Wellyngton Pereira Dos Santos

Inscrição: 1921

Argumentação: RECURSO PROCESSO SELETIVO (MPEAL). Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo





Edição nº 505

julgamento do Processo de Seleção 2021 ESMP - Maceió - Áreas Diversas. Nome: WELLYNGTON PEREIRA DOS SANTOS Inscrição: 1921. Venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação. Fundamentação: Na Justificativa para a minha eliminação o avaliador informou que meus documentos de identificação estão inválidos se baseando ao item 8.1 alínea "c" do edital. A primeira observação é que a alínea "c" não existe no edital. O avaliador se baseou na alínea "b" para minha eliminação, porém o documento de identificação que eu utilizei (Carteira de Trabalho) é sim um documento de identificação oficial, que pode substituir o RG em caso do mesmo estiver em péssimo estado.

DECISÃO: Indeferido. O candidato inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "c" expressamente solicitou, como documento de identificação, o "RG e CPF ou Carteira de Habilitação, documento original ou cópia autenticada". Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Aila Pereira Lima de Souza

Inscrição: 499

Argumentação: Eu, Aila Pereira Lima de Souza, portadora do documento de identidade nº (omitido), apresento o presente RECURSO contra a decisão que indefere a minha inscrição para o estágio do Ministério Público. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Encaminhei a minha identidade frente e verso e também o meu histórico fornecido pela minha instituição de ensino. Segue em anexo estes documentos.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "a" expressamente solicitou que fosse enviado Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior da candidata, onde constasse seu Índice/Coeficiente de Rendimento, o qual é observado para classificação no certame. Entretanto, encaminhou Histórico Escolar do Ensino Médio, documento inservível para tanto. Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Glaucia Rayanne De Mendonça Lourenço

Inscrição: 1270

Argumentação: Prezados, Eu, Glaucia Rayanne De Mendonça Lourenço, portadora do documento de identidade nº: (omitido), inscrita no referido Processo Seletivo de estagiário, regulamentado pelo Edital: MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS - ESMPAL/Nº 01-2021, venho solicitar revisão da análise dos documentos da minha desclassificação referente ao item 2.8"a, com base na fundamentação do item 6.1. Encaminho em anexo o seguinte documento. Att, Glaucia Rayanne.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital. A candidata enviou Histórico Escolar parcial e não oficial, apresentando apenas uma página do sistema de sua instituição de ensino, cortado e sem timbre oficial da Faculdade. O item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Já os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Deilza dos Santos Neves

Inscrição: 1771

Argumentação: Olá, segue em anexo os históricos. São dois, um da Seune e outro na Uninassau. RECURSO SOBRE O COEFICIENTE DE RENDIMENTO. O coneficiente considerado para a classificação é a média global, minha média global é 8,803 e não 8,4571. Infelizmente a Uninassau anotou no histórico, que é somente do último semestre, a média 8,4571 como sendo global, mas ela é somente do semestre passado. Na Seune minha média é 9,15, sendo assim, meu coeficiente global é a média da soma das duas notas, 9,15 + 8,4571 = 8,803.

Foram enviados os dois históricos na inscrição. Entrei em contato com a Uninassau, mas sem resposta. Espero que considerem meu recurso. Até mais.

DECISÃO: Indeferido. Foi levando em conta o histórico escolar da Instituição de ensino em que a candidata se encontra atualmente vinculada (Uninassau), conforme solicita item 2.8, alíneas "a" e "b" do edital, o qual apresentou, inclusive, a dispensa das matérias já cursadas na instituição de ensino anterior (SEUNE). Ademais, o documento apresentado não faz qualquer ressalva quanto a média apresentada dizer respeito apenas as matérias que a candidata cursou perante a Uninassau, pelo que se considera que a Média Global apresentada no Histórico atual representa o cálculo geral de todas as matérias já cursadas





Edição nº 505

pela candidata no curso superior.

Candidata: Amanda Nascimento dos Santos Sales

Inscrição: 632

Argumentação: Bom dia, sou Amanda Nascimento dos Santos Sales, estudante de Direito, e gostaria de solicitar recurso de revisão do envio dos meus documentos pessoais. Pois fui desclassificada e a justificativa foi, Desclassificado(a) por inobservância do item 8.1, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lado), gostaria da revisão pois tenho certeza que enviei ambos os lados do documento.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital, enviando um arquivo contendo apenas a digitalização de um dos lados de seu documento de identificação. O item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Camila Santos de Almeida

Inscrição: 371

Argumentação: Bom dia, a respeito do resultado preliminar da seleção de estágio venho interpor recurso, considero que o certame possui desigualdade, e gostaria de sugerir uma alteração na forma de avaliação. O critério adotado é desproporcional visto que a média geral daquele curso não é o melhor parâmetro para classificar os melhores candidatos, além de não mostrar o quanto cada candidato está interessado neste estágio (o que a produção dos textos certamente faz), as notas gerais são extremamente dependentes do critério pessoal dos professores de cada instituição, uma instituição A, com docentes brandos, terá alunos com notas inevitavelmente maiores que uma instituição B com professores mais rígidos. Acredito que avaliar os textos enviados seria ao longo prazo uma forma mais justa de classificar os possíveis futuros funcionários do MP, que buscam nesse estágio uma forma de sentir a experiência real mais próxima de si. Outro ponto discutível é o fato do aluno ter passado por alguma dificuldade justificável durante sua trajetória, o que o invalida nesse tipo de classificação. O que não acontece com provas únicas de estágio, ou como nesse caso, textos pessoais que demonstram sua aptidão para o cargo. Posso imaginar que busquem pessoas apaixonadas e com vontade de contribuir e digo isso com total sinceridade, Sendo assim, seria possível utilizar as notas gerais como corte, e separadamente, por instituição de ensino, classificar os candidatos. Após isso, fazer uma avaliação de seus textos, atribuir uma nota aos mesmos, e então finalmente, gerar o quadro de classificados. Uso como base a ideia de que a finalidade do estágio é buscar aprendizagem e prática, e em cima disso paixão pela atividade, já que um estagiário desinteressado seria muito prejudicial. Sou o tipo de pessoa que pensa que quando erramos aprendemos muito mais do que quando acertamos, então mesmo entendendo que esse recurso não terá valor suficiente para mudar todo o certame, fico feliz em poder sugerir uma forma de avaliação melhor e mais justa. Obrigada pela atenção. CAMILA SANTOS DE ALMEIDA -MÉDIA 8.22 - IES FEJAL - ORDEM 161 - INSCRIÇÃO 371.

DECISÃO: Indeferido. A candidata busca se insurgir contra o edital extemporaneamente, uma vez que o prazo para impugnar as regras editalícias decorreu em 09/08/2021.

Candidata: Kellyne Brandão de Melo

Inscrição: 1146

Argumentação: RECURSOS PERANTE A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS - ESMPAL/Nº 01-2021, de 06/08/2021. KELLYNE BRANDÃO DE MELO, portadora da Carteira de Identidade n. (omitido), inscrita no CPF n. (omitido), candidata a uma vaga de estágio em Engenharia Civil, do EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS -ESMPAL/Nº 01-2021, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO junto à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas contra o Resultado Preliminar da seleção publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE). A Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas ao publicar o resultado preliminar da seleção de estagiários EDITAL ESMPAL/N. 01-2021 entendeu pela minha desclassificação do certame, nos seguintes termos: "Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "c" -Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital." Os argumentos com os quais contesto o resultado são: 1. A referida alínea, motivo da desclassificação, não se encontra presente no edital, constando, portanto, apenas: "(...) a) Tiver Índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos; b) Não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição." 2. Quanto à alegação de Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital, acredito que não merece prosperar, explico: O item 2.8 do edital de seleção dos estagiários dispõe os documentos necessários para a inscrição do candidato, a alínea c, especificamente, trata dos documentos responsáveis pela identificação civil do concorrente, que são: RG e CPF ou Carteira de Habilitação, documento original ou cópia autenticada. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) foi anexada no ato da inscrição através do formulário como documento de identificação, pois o Registro Geral (RG) encontra-se com informações manchadas (conforme doc. anexo), prejudicando a leitura e reconhecimento dos dados pessoais, tornando-os ilegíveis. O envio desse resultaria em direta desclassificação de acordo com o item 14.3 do edital. A CTPS contém todos os dados que são de relativa importância para a análise da documentação, assim como a Carteira Nacional







Edição nº 505

de Habilitação (CNH), que foi aceita pelo referido edital como documento oficial. Tais informações presentes na CTPS e anexadas na inscrição, são: nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, n.º RG, data de expedição, órgão expedidor, n.º CPF, assinatura, impressão digital e foto. Acredito que esse rol de documentos elencados no item 2.8, c, do edital, deve ser interpretado como um rol exemplificativo, visto que é possível efetuar a identificação civil do indivíduo por meio de outros documentos, conforme dispõe a Lei n. 12.037/2009, art. 2º, inciso II, o qual determina que a identificação civil poderá ser feita através da carteira de trabalho. Neste caso, a lei arrola diversos documentos de identificação civil válidos, usando um sistema não taxativo, permitindo uma interpretação analógica. É por meio disso que defendo ser possível usar o mesmo entendimento para o rol de documentos elencados no edital de seleção de estagiários, podendo ser entendido como mero rol exemplificativo, que abre a possibilidade de aceitação de outros documentos para reconhecimento da identificação civil do candidato. Caso não se entenda deste modo, penso que não deve ser considerada a rigorosidade em relação a determinado tipo de documento, visto que a CTPS é documento público, anexado de maneira legível e que permite a minha identificação. Ademais, o anexo da CTPS como documento de identificação não acarreta prejuízo ao andamento do certame nem poderá ser considerado como forma de fraude ou de obtenção de benefício de forma ilícita, penso que a alínea c, do item 2.8 do edital possui a finalidade de identificar aquele que concorre à vaga, sendo que a CTPS, no presente caso, cumpriu com essa finalidade e que não gerou qualquer tipo de prejuízo ou irregularidade. Diante do exposto, SOLICITO a imediata revisão do resultado preliminar disponibilizado no DOE em 10 de setembro de 2021, de modo a ser reanalisada a documentação juntada no ato da inscrição de n.º 1146. Nestes termos, pede deferimento. Maceió/AL, 13 de setembro de 2021.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "c" expressamente solicitou, como documento de identificação, o "RG e CPF ou Carteira de Habilitação, documento original ou cópia autenticada". Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Marla Cristina Soares Lessa

Inscrição: 962

Argumentação: Boa Noite, Me chamo Marla Cristina Soares Lessa e me inscrevi no processo seletivo 2021 do estágio. Mas infelizmente fui desclassificada por inobservância do tópico 8.1 línea "c", no entanto, ao enviar minha documentação percebi que os documentos estavam totalmente de acordo com o que foi peço e dentro da capacidade admitida por vocês. Portanto, gostaria assim de realizar meu pedido para recorrer a uma vaga para estagiar no órgão já que seria a realização de uma meta na minha vida acadêmica e de formação profissional para definição do meu futuro. Com isso, deixo aqui embaixo minha documentação como foi peço por vocês e o argumento utilizado por vocês para minha desclassificação na oportunidade de ter essa situação revertida. Agradeço a compreensão desde já, Marla Cristina Soares Lessa.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital, enviando apenas um dos lados de seu documento de identificação (RG). O item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Ademais, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Carla Gomes Toledo de Almeida

Inscrição: 557

Argumentação: Prezados, A título recursal no que diz respeito à lista de classificação preliminar para estágio no referido órgão, em Maceió, venho por meio deste relatar sobre o entendimento do examinador quanto ao critério da análise da minha documentação, visto que o motivo da minha desclassificação se deu a partir da interpretação de que não cumpri com o item 2.8, alínea "a", do edital, quando aquele alegou que, no documento, qual seja, o histórico acadêmico, não consta o timbre da instituição de ensino. No entanto, foi anexado corretamente o meu histórico, o que não faz sentido não ser aprovada por mera alegação de que não há o timbre da universidade - pelo contrário, há. Se assim o examinador entendeu como um erro, vale ressaltar que o edital abriu margem para o documento ser anexado da forma como o candidato entendesse, contanto que estivesse coerente com o que fora pedido na alínea "a". Ou seja, essa alínea, especificamente, não deixou expressa a maneira como o documento deveria ser enviado, aliado ao fato de que, para cumprir o disposto na alínea "b" do mesmo item, foi anexado documento que atesta o período no qual me encontro matriculada, sendo este emitido pela coordenação do curso a conter o timbre da universidade. Dito isso, não vejo sentido em ser desclassificada, a saber que, na primeira parte do histórico, por exemplo, consta, no canto superior direito, o referido timbre, não sendo um fato que poderia ser enquadrado como um erro de documentação, envio incorreto ou falta de informação. Atenciosamente, Carla.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital, apresentando histórico cortado/editado e sem timbre da instituição, configurando um documento não-oficial e cuja completude não resta clara. O item 1.4 do edital dispõe que





Edição nº 505

"O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Ademais, o item 14.3 do edital do processo seletivo é expresso ao informar que será desclassificado do certame o candidato ' cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido".

Candidata: Maria Eduarda da Rocha Vergeti

Inscrição: 650

Argumentação: RECURSO-ESTÁGIO. Nome não se encontra na lista de solicitantes, no entanto, cumprimento de todas exigências ditada no edital pois foi enviado toda a documentação exigida, apenas a falta do complemento do verso da identidade. "Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados)."

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital, enviando apenas um dos lados de seu documento de identificação. O item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação.", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Ademais, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Jardilene Quiteria Silva dos Santos

Inscrição: 470

Argumentação: RECURSO. Eu, Jardilene Quiteria Silva dos Santos, portadora do documento de identidade no 326593-50, inscrita no CPF: 086.229.774-55, apresento recurso junto à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas contra o resultado da Lista de Desclassificação Preliminar em observância ao item 2.8, alínea "a" do edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS — ESMPAL/NO 01-2021, onde foi publicado a seguinte justificativa, "Desclassificado(a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento". Contudo, alego que o campo de preenchimento do coeficiente foi respondido de maneira correta e legitima com a pontuação de 8,26, que foi disponibilizado pelo link sistemas.mpal.mp.br/formularios/index.php/466735, conforme print do envio do questionário e histórico assinado pelo Instituição de ensino. Com base nas informações prestadas, venho pedir a validação na minha classificação, de acordo com o historio e comprovante do preenchimento do questionário apresentados em anexo, considerando também, a concorrência as vagas reservadas aos candidatos negros/pardos, visto que, foi preenchido e enviado o TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS. Nestes termos, Pede deferimento. Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

DECISÃO: Deferido. Verificado que o Histórico Escolar da Instituição de Ensino enviado pela candidata quando do momento da inscrição apresentou índice/coeficiente de rendimento.

Candidata: Lara Silva Fernandes

Inscrição: 2270

Argumentação: Bom dia, encaminho o documento que causou a desclassificação. Nome completo: Lara Silva Fernandes.

DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "a" expressamente solicitou que fosse enviado Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior da candidata, onde constasse seu Índice/Coeficiente de Rendimento, o qual é observado para classificação no certame. Entretanto, encaminhou Histórico Escolar do Ensino Médio, documento inservível para tanto. Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

Candidata: Wemilly dos Santos Borges e Silva

Inscrição: 197

Argumentação: Boa noite, meu nome é o Wemilly dos Santos Borges e Silva, escrevi na seleção de estágio do MP, na lista de pré classificação tem relatando que não entreguei o meus histórico do ensino médio, sendo que adicionei o mesmo na inscrição. DECISÃO: Indeferido. A candidata inobservou os comandos constantes do edital. O item 2.8, alínea "a" expressamente solicitou que fosse enviado Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior da candidata, onde constasse seu Índice/Coeficiente de Rendimento, o qual é observado para classificação no certame. Entretanto, encaminhou Histórico Escolar do Ensino Médio, documento inservível para tanto. Já o item 1.4 do edital dispõe que "O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação", sendo que o item 1.5 informa que "Somente será recebida a documentação que estiver completa e legível". Por fim, os itens 8.1, alínea "b", e 14.3 do edital do processo seletivo são expressos ao informar que será eliminado/desclassificado do certame o candidato que "não enviar os documentos





Edição nº 505

solicitados no formulário de inscrição" e "cuja documentação, ao ser analisada, esteja incompleta e/ou ilegível ou, ainda, que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido", respectivamente.

### EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS - ESMPAL/Nº 07-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna público o Resultado de Classificação Geral, Níveis Superior e Técnico, Resultado de Classificação dos Candidatos optantes a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), e Resultado dos Desclassificados, após recursos:

## LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO GERAL - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO - MACEIÓ (MANHÃ)

THE TENENT TO THE TOTAL TO THE TOTAL THE TENENT TO THE TENENT THE TENENT TO THE TENENT TO THE TENENT TO THE TENENT TO THE TENENT				
ORDE M	INSCRIÇÃO		IES	MÉDIA
1	636	HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,77
2	1910	DARLAN COSTA FERNANDES	UNEAL – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,07
3	1819	JOSE PEDRO ISIDORIO DA SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,21
4	305	SHERLLIGTONDO NASCIMENTO CUSTÓDIO	FEJAL – CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,45

ÁREA: ARQUITETURA – MACEIÓ (MANHÃ)

		t Wirtorio (Wirthallity)		
ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	2398	LUIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,62
2	2354	EMANUEL DAVI MEDEIROS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,61
3	2499	FERNANDA BARBOSA DA SILVA FARIAS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,68
4	130		FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC	7,41
5	2176	JULIO LEITE DA SILVA NETO	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	7,41

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA - MACEIÓ (MANHÃ)

	· · · · · ·	<u> </u>	0111111 1111110 11111111111111111111111		
О М	RDE I	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1		1932	ITALO ISIDRO CARDOSO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,17

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	2466		UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,14
2	2137	IRIS MAYARA VIEIRA NUNES	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	9,0
3	2362	ENAN DORTA GONÇALVES	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	8,56





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

		JÚNIOR	SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	
4	2086	ARTUR CAVALCANTE DE JESUS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,39
5	1209	JOÃO LEVI GOMES DE LIMA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,38
6	2271	YANKA RAISSA RIBEIRO DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,32
7	2356	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	8,25
8	2247	JULIANA KARLA DE CARVALHO MELO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,08
9	2549	MARIA SIMONE MONICA COSTA DE MORAES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,03
10	1005	ANA FLAVIA GOMES DA SILVA CARVALHO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,00
11	2409	WILAMIS MICAEL DE ARAUJO AVIZ	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,95
12	2103	MATHEUS GIORDANI DA SILVA OLIVEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,90
13	2107	LETICIA GABRIELA CENA DE LIMA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,89
14	2116	LEONY OLIVEIRA BERNARDO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,86
15	2084	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA COSTA TENÓRIO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,77
16	1231	LUCAS GABRIEL LINS VELOSO	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	7,41
17	2349	MATHEUS ALVES FIREMAN	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,36
18	2024	ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO SILVA	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	7,23
19	2295	MATHEUS FERREIRA GÊDA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,01
20	1226	THOMAZ HENRIQUE MARTINS ALVES	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	6,596

## ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	631	CLARA BRUNA FERNANDES DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,75
2	2403		UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,50
3	1500		UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,81
4	834	CICERO JACINTO DA SILVA NETO	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	7,2934

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	I1()11		UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,05
2	1660	MARUCIA QUEIROZ	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	8,91





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

		BARROS WANDERLEY	MAURÍCIO DE NASSAU	
3	1084	RUTH ELLEN FERREIRA DOS SANTOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,76
4	2467	ATHYNA OLIVEIRA LOPES DA ROSA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,74
5	683	DIEGO QUIRINO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,53
6	2475	LUCAS DANIEL DE JESUS BOMFIM	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,53
7	2488	ROGERIO DOS SANTOS FILHO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC / FACULDADE DO SERTÃO / FACULDADE DO AGRESTE	8,14
8	1499	THAYNA PRISCILA DA PAZ SEVERIANO DE SOUZA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,59
9	1428	SARAH NATHALLY CABRAL DE MELO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	6,79

## ÁREA: DESIGN/ DESIGN GRÁFICO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA - MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	2223	JOAO PAULO EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	UNICS - Universidade Cruzeiro do Sul	9,17
2	1425	ANA BEATRIZ DE MORAIS COTA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	9,12
3	429	JOSÉ VITOR MELO DA COSTA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	9,01
4	2540	ELIZANGELA DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,77
5	1579	VALDIR LUIZ DA SILVA JUNIOR	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,24

ÁRFA: DIRFITO – MACFIÓ (MANHÃ)

	JIKETTO - MA	CEIO (MANHA)		
ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1312	BRUNA MARIANA MATOS DE OLIVEIRA.	FACULDADE PITAGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,86
2	48	ELIZA MAYARA DA SILVA RIBEIRO	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ - PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	9,85
3	824	RAISSA MARIA DOS SANTOS LAURENTINO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,79
4	2298	RAFAELLA SILVINO CAVALCANTE BESERRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,70
5	408	JOÃO PEDRO COSTA DE SOUZA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,65
6	518	ARYELLE CRISTINE GONÇALVES DE SOUZA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,52
7	1216	GERLAINE DOS SANTOS TORRES	ESTÀCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,49
8	599	LORENA SILVA GUERRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,45





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

9	446	CHRYSTOPHER WILLIAMS NASCIMENTO DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,42
10	1954	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA ALMEIDA	UNIRIOS - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO	9,40
11	1516	GENECI BARROS TENÓRIO VARJÃO DOS SANTOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	9,40
12	2420	JOÃO LUCAS COSTA E SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,38
13	441	JÉSSICA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,38
14	2556	FERNANDA KELLY AGUIAR GADELHA SALES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,36
15	126	LUCIANO SOARES SILVESTRE	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,34
16	386	LIANE AMÉLIA DOS SANTOS SILVA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,334
17	813	MARIANE ALVES CARDOSO	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	9,31
18	1961	YANDRA KALINE COSTA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,28
19	1009	DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,27
20	1125	PEDRO HENRIQUE SIMÕES VIEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,27
21	972	JENNIFER FARIA JACINTO	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,27
22	1935	ANE GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,26
23	1632	ANDRÉA LUCIA ALPOIM FERREIRA FALCÃO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,18
24	1795	RAYSSA RAFAELA DA COSTA BARBOSA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,13
25	1568	ANNA LUISA ALMEIDA SANTANA PLECH	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,12
26	1950	ANNA CAROLINA ARAUJO PEREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,12
27	414	CHRISTOPHER ALEXSANDER LUNA CAVALCANTE GALVÃO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,12
28	2320	NATHALIA BRANDÃO LEAL	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,10
29	1944	GABRIELLE SILVA NANES DE LUNA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,09
30	439	ALICE MARIA TERTULIANO DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,09
31	2359	IASMIM MENESES SOUZA MORAIS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,09
32	381	LUCAS GALVÃO DE FARIAS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,09
33	2067	ISADORA PORTO DE MELO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,08
34	1684	BRUNA LETÍCIA DUQUE OLIVEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,08
35	1649	SANDRYELLE PAULINO DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,08
36	2434	VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,07
37	1848	ALINE MARIA VIEIRA DA SILVA	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	9,03





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

38	2430	MARIANA FERREIRA DE SOUZA LEMOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,02
39	2459	ANNA MARCELLA CORREIA BARROS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,01
40	1057	LEANDRO BARBOSA FERREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,01
41	754	JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA NETO	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,01
42	1464	EVERTON LUCAS INÁCIO DE FARIAS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,00
43	1539	BEATRIZ FERREIRA ACIOLI DANTAS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,98
14	900	RICARDO JOSÉ MEDEIROS ROCHA FILHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,98
45	907	MAYARA PEREIRA PEIXOTO DE OMENA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,95
46	938	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS SILVA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,95
<b>1</b> 7	661	MARIANA SANTOS PINHEIRO	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	8,95
48	1523	KAINAN LUÍS DE MASCARENHAS BARBOSA	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	8,95
19	982	CLARA MONIQUE DE ALCANTARA NASCIMENTO	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,94
50	1197	MARIA HELENA DO NASCIMENTO BARROS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,93
51	1496	IZABELLA PEREIRA LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,92
52	768	GABRIEL NOBILE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,90
53	1754	THAWANY FERREIRA DE MELO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,89
54	926	NICOLLY GOMES HERCULANO	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,88
55	686	ANA DALLARA FREITAS CALHEIROS	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,87
56	2426	HENRIQUE JUNIO DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,86
57	2455	MARIA BIANCA LUZIA LINS TEIXEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,85
58	1839	LARISSA MARIA SEIXAS DA SILVA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,84
59	1615	MATHEUS DA SILVA ROMEIRO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,84
60	1717	JOAO LUCAS MARQUES CABRAL	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,84
61	1674	PAULO JORGE CAVALCANTE COSTA FILHO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,83
62	1269	MARCELA CORREIA FREITAS RESENDE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,83
33	2177	NICOLE SILVA DA TRINDADE	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,83
64	2532	CLARISSA MARIA CAVALCANTE SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,81
65	837	GABRIELLA DA SILVA SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,81
66	2208	ARLA DA COSTA PEREIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,79
67	375	VIVIAN TEREZINHA CANUTO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO	8,79





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

		DOS SANTOS	UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	
68	1367	LIVIA VICTORIA DUARTE AMORIM	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,78
69	150	RAFAEL JORGE CAVALCANTE SILVA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,77
70	2265	JOANA ALICE ACIOLI ALVES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,77
71	2268	REBECA CALHEIROS MOREIRA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,76
72	2366	KEYLA DE MELO FREITAS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,75
73	996	CAROLINE SOARES DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,74
74	1787	PEDRO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,74
75	2541	SYNARA VANDERLEI CUNHA PRADINES		8,7
76	1560	CAIO SOARES CABUS GOIS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,69
77	558	GABRIEL VICTOR ALMEIDA GOMES	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,68
78	552	THAINÁ MARIA DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,68
79	977	CLARA MIRNA REGO DE SANT'ANNA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,67
80	555	ALICE SENA DOS ANJOS COSTA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,66
81	1995		UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,65
82	514	DANIELLY JORDANA SANTOS DE MEDEIROS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,64
83	2365	ISADORA MENESES SOUZA MORAIS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,64
84	477	SAMUEL VALENTIM BARRETO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,61
85	2187	FLAVIA DOS SANTOS LISBOA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,60
86	1927	ROSEANE MARIA DA SILVA	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	8,58
87	1723	MARIANA SAYARA CAVALCANTI DE MIRANDA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,57
88	2360	-	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,56
89	1511	MARILIA DE GUSMÃO ANDRADE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,56
90	1821	LAINE LOURRANE DOS SANTOS SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,56
91	1405	DÉBORA ALINE DA SILVA	FRM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	8,53
92	239	WANDERSON SOARES VIEIRA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,56
93	2008	TIAGO MESQUITA DUARTE DA ROCHA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,52
94	1456	JIOVANNA CAVALCANTE DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,52
95	1789	ELAINE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,51
96	860	RICHARD WAGNER VIEIRA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	8,50





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

		DE AGUIAR	SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	
97	1867	WILLIANY SILVA DE PAULA	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	8,50
98	569	MYLLENA CESÁRIO BEZERRA MEDEIROS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,49
99	425	THAYNA RIOS VASCONCELOS	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,48
100	1062	ALBERON MIRINDIBA BONFIM FILHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,46
101	1771	DEILZA DOS SANTOS NEVES	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,457
102	458	IAGO SABOYA DE CARVALHO TEIXEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,45
103	1581	MARCIO EDUARDO DE MELO SOUZA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,44
104	1141	DEBORA VILAR BARROS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC	8,42
105	1776	BRUNA KAROLAYNE HENRIQUE DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,40
106	1263	LAURA GABRIELLY ESTEVES DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,38
107	1199	MATHEUS ACIOLY DE CARVALHO VASCONCELLOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,38
108	2335	JOSÉ WESLLEY DOS SANTOS TAVARES	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,36
109	1393	ANDREY CESAR SILVA DE OLIVEIRA	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	8,35
110	2502	RIKELLY RODRIGUES DANTAS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,35
111	1093	DEBORA DA SILVA LINS	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	8,32
112	933	ANDRESSA THAYSA CAVALCANTE VIEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,32
113	729	MICHELLE MARIANA GOMES ATAYDE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,30
114	2132	GUILHERME ALVES BARBOSA LEITE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,30
115	2451	LIARAH POLLYANNA DE ARAÚJO RAMALHO OLIVEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,28
116	2099	ANDREW CARVALHO DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,28
117	2179	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,27
118	2066	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,26
119	1503	BEATRIZ ROCHA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,25





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

		GONÇALVES		
120	298	BRENDO SILVA SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,24
121	654	BÁRBARA THALYTA DA SILVA ALBUQUERQUE	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	8,23
122	993	LAVÍNIA JANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,23
123	287	GABRIEL CAMELLO COSTA PARANHOS LOPES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,20
124	2414	CAIO VICTOR DIAS CAVALCANTE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,19
125	1778	JOSÉ GUILHERME GRACIANO DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,17
126	1758	MARIANA SENA BOMFIM	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,17
127	1538	CLAUDIA MARIA DA SILVA LESSA	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	8,15
128	1025	ANDRESSA NAYARA OLIVEIRA CANUTO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,14
129	959	LORRAYNE FERREIRA DE LIMA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,14
130	1439	JOSINA SANTOS FERREIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,13
131	316	SAN'MYLLE FURTUNATO DE OLIVEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,12
132	1725	CAIO JOSÉ BELO DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,10
133	2042	THAYNÁ DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,09
134	1223	VITÓRIA VIRGINIA SOARES DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,07
135	1370	LUARA GONÇALVES MONTEIRO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,05
136	2491	CINTHIA INGRID DA SILVA CAVALCANTE	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,05
137	1534	ARIEL CLIVER CORREIA SARMENTO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,03
138	47	ANA MICAELA GICO FREIRE CHAGAS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,02





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

139	806	REBECA HELLEN SOUZA CARDOSO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,01
140	1024	MATHEUS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,97
141	1097	ANA LÍCIA PEREIRA SANTOS LIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,96
142	2033	RAFAEL BRASIL NUNES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,96
143	747	ANA LUIZA LAGES DE OMENA COUTINHO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,89
144	2233	HUCHÂNYA FÉLIX CORREIA DA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,89
145	1157	AUREA BEATRIZ LISBOA SILVA SOARES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,88
146	1909	GYOVANNA NONATO MANFREDINI	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,84
147	1181	LUCAS MATHEUS DA SILVA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	7,84
148	1471	MARIANA KEYLA QUIRINO OLIVEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,84
149	2481	ELTON DIAS DE OLIVEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,81
150	2504	CÁSSIA PRISCILA DE OLIVEIRA MOURA	FACIMA - FACULDADE DA CIDADE DE MACEIÓ	7,8
151	1706	GLEICIELE SOARES DA SILVA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	7,7603
152	1792	DAYANE BARBOSA DA SILVA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	7,74
153	1710	JOÃO VICTOR SOUZA MACHADO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,66
154	1319	CLARYANE ATAÍDE CASSIANO SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,65
155	670	OLGA MARIA BARBOSA VASCONCELOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,65
156	1007	ANA CAROLINE VILELA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,65
157	1314	DAVI DE SOUZA HONORATO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,61
158	2476	HUGO CARDOSO BARROS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,58





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

159	554	LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES JANUÁRIO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,52
160	1913	DEBORAH STEPHANE HIPOLITO DE ASSIS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,49
161	1793	MATHEUS PIMENTEL CARDOSO DE OLIVEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,40
162	1937	KATARINA LOURRANA ROCHA MEDEIROS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,39
163	351	MÁRIO LUCAS ARAÚJO FREIRE	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,37
164	1707	LARA CAMILA PONTES DE MELO GUIMARÃES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,34
165	2522	BIANCA DE CARVALHO MACHADO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,31
166	1691	ANNA BEATRIZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALENÇA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,24
167	334	PEDRO OTÁVIO PEREIRA SANTOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	7,09
168	2044	ANNE ROSE OLIVEIRA DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,04
169	876	DANILO NOGUEIRA DA COSTA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,03
170	2193	LAVINIA MARIA FREDERICO DOS SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	6,98

ÁREA: DIREITO - MACEIÓ (TARDE)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	1321	MARIA EDUARDA CHAVES COSTA	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ	9,8
2	1206	MARIA ANGÉLICA DE ALBUQUERQUE SIMPLÍCIO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,76
3	2489	VANUSA CONSTÂNCIA NUNES	FACULDADE PITÁGORAS DE MACEIÓ	9,72
4	748	PATRICIA MARIE FERNANDES DE NEUFVILLE PENICAUT	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,71
5	1679	KALĒNIA LAURA DA SILVA ALVES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,7
6	2550	THAINÁ MARIA DOS SANTOS SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,66
7	1123	ANNA LAYSA BANDEIRA PACHECO MACHADO FARIAS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,65
8			ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO	9,63





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

	1732	MATHEUS SILVA BARROS	SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	
9	551	MATHEUS BRANDÃO FONTES DE MEDEIROS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,57
10	2515	DAYSE ROSE DA SILVA ALVES	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,56
11	1127	ALYCE DE CARVALHO BOTELHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,55
12	2388	BRUNA PIRES BARBOSA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,54
13	1204	CAIO BRUNO CACHATE DE BARROS CORDEIRO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,53
14	988	MARTHA PATRÍCIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	9,53
15	1253	YASMIN DA SILVA CALHEIROS LINS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,5
16	1759	CINTHYA SANTOS BARBOSA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,5
17	1658	LUCAS RADJALMA PEREIRA VALÉRIO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	9,48
18	1580	JULIANE LAÍS SANTOS FORTES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,48
19	1455	ISABELLA TENORIO BARBIRATO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,47
20	950	WILLE ALVES MONTEIRO CONCEIÇÃO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,45
21	808	HEITOR LÚCIO DO NASCIMENTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,42
22	1898	MARIA MORGANA BARBOSA BELTRÃO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,42
23	889	HANNA TAVEIRA DE PAULA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,41
24	36	SAMIR JEFFERSON OLIVEIRA DE LIMA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,41
25	1728	EVANILSON KLEVERSON DA SILVA MELO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,4
26	1889	MARIA EMANUELE MARTINS PEREIRA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,4
27	1000	TAMIRES COSTA DE ARAÚJO	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	9,4
28	1054	HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,39
29	536	SABRINA LEITE LESSA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,39
30	663	ÉRICA VEIGA DE LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	9,39
31	1675	LAURA CAROLINA DE MENEZES FERREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,38
32	1441	SONIA RAFAELLA SANTOS BERNARDES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,37
33	659	BRUNO VILLELA DE MEDEIROS COSTA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,36
34	1154	CLEANE AMORIM SIBALDO PERGENTINO VIEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,35





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

35	1144	LIDIAN LIMA COSTA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,35
36	2533	ANNA LUÍSA VALENÇA SALDANHA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,32
37	2308	KAREN ARAÚJO CARDOSO DE VASCONCELOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,32
38	1884	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,3
39	1816	MARCÍLIA SILVA GALDINO FILHA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	9,3
40	1709	JIGLEANE MILENA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,27
41	1636	GABRIEL LEÃO PRAXEDES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,27
42	1800	CLAUDIA CLEMENTE NASCIMENTO DA SILVA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	9,24
43	1167	MANOEL MAX DA SILVA CORREIA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,23
44	1261	THAINA SOARES MENDES LIMA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,23
45	985	IRONE SIDNEI FIAMONCINI TIGRE FILHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,22
46	436	PAULO ROBERTO CALHEIROS CORREIA FILHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,22
47	1372	VICTOR GABRIEL BASÍLIO DA SILVA CORREIA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,18
48	1571	MARIA EDUARDA RODRIGUES TELES FERREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,17
49	1657	DULCIMEYRE SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,17
50	1140	ANDRE FELIPE ALVES CALVACANTE	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	9,15
51	415	BRENDA ALEJANDRA BORGES DUARTE	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,14
52	177	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	9,14
53	1289	GABRIELLA DINIZ VELOSO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,13
54	1505	SARAH SILVA SOUZA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,13
55	1799	LETÍCIA DE OLIVEIRA MENDES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,12
56	1784	MARIA ALICE RIBEIRO SERAFIM CORREIA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,11
57	1427	ANDRESSA LUZIA IDALINO ROCHA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,11
58	2510	ANA BEATRIZ SANTOS SOUZA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	9,1
59	1943	ANNA BEATRIZ COSTA OLIVEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,08
60	919	MARIA MAYRA LEITE COSTA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,08
61	1552	CLAUDIA FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	9,08
62	2025	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE LISBOA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,07





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

63	1142	FÁBIO LUIZ FARIAS DE ASSIS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	9,04
64	2063	MARIA EDUARDA MENDES PEIXOTO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,04
65	864	MIRELA ALVES SAMPAIO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,04
66	426	MAYARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	9,04
67	1151	SUÉLLEN DA SILVA SOUZA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,01
68	1264	BRUNO VICENTE NUNES DE OLIVEIRA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	9,01
69	2413	MARIA JUCINEIDE DOS SANTOS	UNIVERSITARIO DO NORDESTE LIDA	9
70	2361	GABRIEL CEDRIM FREITAS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,99
71	1134	ANA LÍVIA MADEIRO CAMPOS CABRAL	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,96
72	1565	LARA DUARTE FERREIRA DE LIMA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,96
73	1654	MARCELLO ANTONIO FERREIRA NETO	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,96
74	656	FELIPE MIRANDA BARROS CERQUEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,96
75	902	MAYARA PEREIRA PEIXOTO DE OMENA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,95
76	1813	EMANUELL DA SILVA PIANCÓ	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,95
77	1083	CAMYLLA COSTA E SILVA NUNES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,95
78	1781	BARBARA NOGUEIRA CALHEIROS CAVALCANTE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,95
79	2464	CLARISSA LOPES PORTELA CALHEIROS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,94
80	1411	ARTHUR DIAS COSTA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,94
81	243	BÁRBARA LAIS SILVA DE MELO	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,93
82	1807	ESTER MARIA SAMPAIO OLIVEIRA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,93
83	633	JOSE CLAUDIO PAFFER PADILHA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,92
84	1013	REYVA MIKAELLA SILVA RAMOS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,92
85	940	VICTOR GUIMARAES MATA DE SOUZA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,91
86	1752	FELIPE BEZERRA TEODORO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,9
87	1363	FLÁVIA LETHÍCIA DE LIMA ARAÚJO SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,9
88	1531	ANA LUIZA DA SILVA FERREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,89
89	1493	EMMANUELLE DA SILVA FRANÇA	UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS	8,88





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

90	698	MARINA PINHEIRO SANTOS CANSANÇÃO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,87
91	149	DERIVALDO FELIX DA SILVA JUNIOR	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,86
92	989	SHAYANNE VIEIRA ALVES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC	8,86
93	2399	KERINE BEATRIZ MORAES SILVA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,85
94	1570	ELIS MARIA FERNANDES PEIXOTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,84
95	2087	FERNANDO CAMPOS KANIGOSKI	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,84
96	1751	FÁBIO VASCONCELOS DE VERÇOSA JUNIOR	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,84
97		LETÍCIA DE QUEIROZ BARBOSA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,84
98	1550	LUCIANO ARTHUR PAFFER	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE	8,83
99	472	PADILHA MARCELO FABIO DE OLIVEIRA	ALAGOAS UNEAL - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE	8,83
100	1808	NUNES MAYLTON DA SILVA	ALAGOAS UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE	8,82
	605	HONORATO VICTORIA SILVESTRI KÜNZLER	ALAGOAS UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO	
101	1398	LIMA	TIRADENTES	8,81
102	745	JOAO PEDRO TAVARES DE OLIVEIRA BERNARDO	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,8
103	2315	ARTUR COSTA DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,8
104	56	ANDREA MARTINS SOUZA DE MEDEIROS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,79
105	1506	ANA KAROLINA SANTOS LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,79
106	1213	ISABEL DOS SANTOS SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC	8,78
107	1376	LETICIA SOARES ACIOLI LOPES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,77
108	2498	ANDRÉ VINICIUS MAGALHAES CAMINHA ALVES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,76
109	1720	RAQUEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO CESMAC	8,75
110	621	DÉBORA MUNIZ GUERRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,73
111		JOSÉ CLEDSON PACIÊNCIA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE	8,72
112	2201	TELES YURI PEREIRA DA SILVA	ALAGOAS  UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE	8,72
113	1249	RAUANA WALESKA QUITINO	ALAGOAS FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO	8,7
114	1449 1251	RUBENÍCIO IZIDRO DA SILVA	CESMAC FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,69
115	1968	NETO ALANA VITÓRIA DA SILVA	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,68
116	329	ALEXANDRE SILVA DE ARAÚJO	FAMA - FACULDADE DE CIENCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	8,65
117		NATALIA COSTA MOREIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITARIO	8,64





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

	2418	BEZERRA	CESMAC	
118	1408	AMÉLIA BEATRYZ JARSEN XAVIER DE MELO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,64
119	1899	DAVI DE LACERDA PEREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,63
120	2199	EDUARDA DOS SANTOS SOUZA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,63
121	1300	ANA CLARA TORRES MAIA LINS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,62
122	2392	ANDREIA FERNANDA RESENDE DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,61
123	2229	NARCISO JOSÉ BOTELHO DA FONSECA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,61
124	31	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,6
125	2146	LARA SANTOS PEREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,58
126	680	ARLA AMORIM NASCIMENTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,56
127	1700	RONALDO BARBOSA LIMEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,56
128	1577	LUIZ PAULO TENÓRIO DO NASCIMENTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,54
129	2558	ARIADNE BERDINE COSTA DIOGENES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,54
130	1540	VICTORIA CRISTINA DA SILVA TAVARES	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITARIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,517
131	736	LORENA MARIA LUCAS DE ALBUQUERQUE	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,51
132	2058	DENILSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,5
133	1520	CIRO RAFAEL TORRES SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,49
134	571	STAYLLANE RAIANNY COELHO DO NASCIMENTO AVELINO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,47
135	1122	JOÃO GUILHERME GOMES JERÔNIMO DA SILVA	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,47
136	906	PAULO VITOR EVARISTO DE MORAES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,46
137	1308	RENATA DAS DORES MACHADO	ESTACIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,46
138	186	THAISA PAES BARBOSA PEREIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,46
139	1109	GABRIEL DE CASTRO JOBIM	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,45
140	1779	SARAH ELIZABETHY NOBRE DE ANDRADE	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,44
141	858	EVILASIO VITOR CABRAL DA SILVA	UNIRB - UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO LTDA	8,44
142	322	ESTER BARROS VALENTE DE LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,44
143		SAMARA CHRISTINE DOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO	8,43





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

	456	SANTOS CARNEIRO	TIRADENTES	
144	2134	RAFAELA FERREIRA GAIA LIMA FEITOSA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,42
145	1478	GLÓRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,42
146	1458	LUANA DE FRANÇA FERREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,39
147	719	ALICE DE GUSMÃO SILVA LIMA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,39
148	1842	JOÃO ANTÔNIO ANDRADE DE SOUZA TAVARES	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,38
149	1663	CINTHIA PAULA SANTIAGO MELLO	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,35
150	794	MARINA BARROS ROCHA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,35
151	2511	MAYARA GUEDES DA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,32
152	1929	BEATRIZ LUÍSE FAVRETTO MARINHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,31
153	1482	GUILHERME ALVES BARBOSA LEITE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,3
154	730	BÁRBARA DARIELLE LIMA DOS SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,29
155	470	JARDILENE QUITERIA SILVA DOS SANTOS	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	8,261
156	660	RUTH LÍVIA DE CASTRO SOUZA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,26
157	2126	LUCAS DE BRITO SOUZA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,25
158	1678	ÁLVARO FRANISCO LIMA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,24





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

159	2470	JOSÉ MACHADO DA SILVA NETO	UMJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIO PONTES JUCÁ	8,24
160	2053	LUIZ RENATO FRAGOSO DE PAIVA LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,24
161	1512	GUILLHERME FARIAS FERREIRA MORAES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,24
162	371	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,22
163	1908	NATÁLIA LETÍCIA TIMÓTEO PONTUAL	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,21
164	174	LAYLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,19
165	578	GISLAINE DE LIMA INTERAMINENSE	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,18
166	732	MARIANA CABRAL DE SOUZA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,18
167	1282	EMMANUEL GOMES DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,17
168	338	RENATA LETÍCIA DE LIMA SOUZA	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,16
169	742	CAROLINE REBECA MARIANO VILELA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,14
170	1583	LORRAYNE FERREIRA DE LIMA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,14
171	1713	NATHALYA MARIA SILVA SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,14
172	1510	ALLYCIA CELESTE SILVA GUIMARÃES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,13
173	2364	JAMYLLE MARIA LIMA MENDES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,13
174	544	THAYS FERREIRA DO NASCIMENTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,07





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

		_	_	
175	983	ROBERTO LEMOS DA ROCHA CORTEZ	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,05
176	465	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BANDEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,04
177	2519	LUCAS WANDERLEY DE OLIVEIRA QUEIROZ	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8
178	2529	MARIA DAS GRAÇAS BARROS MAGALHÃES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,98
179	751	GABRIELLA BEZERRA DE LIMA FERRAZ	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,98
180	1543	MARINA PEREIRA ROCHA	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	7,95
181	1462	CÍCERO DANIEL DOS SANTOS SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,95
182	2516	LAURA GOMES DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,95
183	975	RAFAELA ARAÚJO CAVALCANTE	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,94
184	1715	MARIA ALICE SANTOS DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,92
185	638	VALDIR JOSÉ DE SALES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,87
186	922	GILSON IAGO DE MEDEIROS ALVES	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,87
187	2493	VANDERSON FERREIRA DE LIMA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	7,83
188	73	MAXWELL VITAL GOMES DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,81
189	2508	CÁSSIA AINOÃ SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,79
190	778	NATHALIA TENORIO DE MELO	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO	7,744





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

		OLIVEIRA FREITAS	TIRADENTES	
191	1316	YANA MORAIS DE MEDEIROS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,74
192	2547	ANDERSON DE ARAÚJO SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,74
193	2517	FELIPE DOS SANTOS CARLOS	SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	7,73
194	867	LAIS BIZZI SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,73
195	2394	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,71
196	1509	JÚLIO CÉSAR MÁXIMO PAULINO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,71
197	969	JOYCE BARBOSA DOS SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,68
198	2523	ALÍCIA REGINA SANTOS BRANDÃO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,64
199	399	YASMIN LARISSA MELO DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,54
200	2045	JULIA CATARINA ALVES SOUSA MOREIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,51
201	1755	JOSE TIAGO PEREIRA DE LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,49
202	1107	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	FAMA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DE MACEIÓ - FAMA	7,44
203	2189	VANESSA SILVA DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,42
204	673	VICTOR RAFAEL DE OLIVEIRA MOTA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,4
205	2357	VITORIA ROCHA ALVES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,36





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

206	2458	JÚLIA HELENA MARCOLINO DA SILVA	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	7,36
207	1404	IGOR CARNAÚBA DE SOUZA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	7,27
208	1448	FABRICIA KELLE SILVA OLIVEIRA	UNINASSAU - CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU	7,185
209	76	MARIA CATARINA FALCÃO DA SILVA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,08
210	2178	RODRIGO RODRIGUES KANDASAMY	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	6,73

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL - MACEIÓ (MANHÃ)

	INGENHARIA	CIVIL - MACEIO (MANHA)		
ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	2456	DOUGLAS GONÇALVES DE MOURA	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	8,5391
2	891	ARTHUR COSTA SANTANA	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	8,1623
3	1670	ARIEL ANGELO DE MENDONÇA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	7,88
4	1517	FERNANDO MIGUEL RODRIGUES CAVALCANTE	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	7,6845
5	2381	DANIEL JOSE VIEIRA ALMEIDA MOURA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,21
6	2109	KAYO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	6,94
7	1379	EDSON JOSE CAVALCANTE ALVES	IFAL - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	6,7769

ÁREA: PSICOLOGIA - MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	588	MARTHA BARBOSA PEREIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,56
2	1567	ANA LETÍCIA RIOS CASTRO ALVES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,48
3	1229	MAYARA GOUVEIA DE LIMA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	9,37
4	202	MILENA DA SILVA MEDEIROS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,16
5	301	ERIEL EULLER MESSIAS ALVES	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,07
6	1116	LAURA MARIA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,99
7	700	MARIA SAMARA SILVA SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITARIO TIRADENTES	8,97





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

Edição nº 505

8	530	JÉDSON VITURINO DOS SANTOS	UNIT - CENTRO UNIVERSITÀRIO TIRADENTES	8,85
9	1480	MONALISA DA SILVA GOMES	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,84
10	2294	KARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO CABRAL	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	8,65
11	1182	SABRINA CHERLY COSTA DOS SANTOS	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,518
12	2293	WLADEMY HUGO DA SILVA DELFINO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,47
13	1403	MARINA BARBOSA MONTEIRO DE CARVALHO	UNIT - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	8,35
14	1896	AMANDA DA SILVA CARVALHO	ESTÁCIO/IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	8,32
15	2500	MARIA KAROLINE ROGÉRIO DE VASCONCELOS	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,04
16	2402	JOÃO VINICIUS CALAÇA DE FARIAS TEIXEIRA	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,98
17	1183	MARIA REGINA SOARES RIBEIRO	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,92
18	1412	JAIANY ARLINDA ANDRADE DOS SANTOS	FEJAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	7,57

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	2495	SARAH HERMOGENES CUNHA TENÓRIO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,03
2	2285	LAURA BEATRIZ SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,97
3	380	VITORIA APARECIDA VILARIM	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,92
4	2545	LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,64
5	1260	LARISSA BRAGA RIBEIRO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,63
6	2102	AMANDA ROBERTA BAZILIO BONFIM	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,35

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL – MACEIÓ (MANHÃ)

	KEA. SEKVIÇO SOCIAL – MACEIO (MANITA)				
ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA	
1	1406	SARAH GABRIELLE DOS SANTOS NOBRE	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	9,02	
2	240	KAROLAYNE ESTEFANI ALVES PATRIOTA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,74	
3	1339	EMILLY GABRIELE SANTOS DA SILVA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,30	
4	1619	SAMARA LÍVIA SILVA MARCELINO	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	8,01	
5	2259	VITORIA BARBOSA MOURA DE OLIVEIRA	UFAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	7,88	





Edição nº 505

### LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO GERAL - NÍVEL TÉCNICO

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MACEIÓ (MANHÃ)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1	12039		IFAL - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	7,64

#### LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO GERAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: DIREITO - MACEIÓ (TARDE)

ORDE M	INSCRIÇÃO	NOME	IES	MÉDIA
1			SEUNE - SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA	8,18

### LISTA DE DESCLASSIFICADOS (AS) - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO - MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
155		Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2147	ANDRADE PINHEIRO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior.
1262	DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento.
2286		Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino. Ausência de índice/coeficiente de rendimento.
1597	DE ALCANTARA	Desclassificado (a) por inobservância dos itens: 2.8, alínea "a" e 14.3 - Envio de Histórico do Ensino Médio. Envio de documento ilegível.
2204	CAMELEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
1951		Desclassificado (a) por inobservância do item 8.1, alínea "a" - Índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.

ÁREA: AROUITETURA - MACEIÓ (MANHÃ)

AREA: ARQUITETURA - MACEIO (MANHA)			
INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA	
2175	ANDERSON FELIPE OLIVEIRA GOMES	Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "a" - Índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.	
1551	ARTHUR HENRIQUE ROCHA DA SILVA LAURINDO	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
2548	LIMA SANTOS	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.	
2562		Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior.	





Edição nº 505

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇÃO		JUSTIFICATIVA
869	GABRIEL CALAÇA RODRIGUES PINTO	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2252	JACQUES WOLBECK SARAIVA DE MELO GODOY AMORIM	Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "a" - Índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.
2253	JOSE FABIANO IZIDRO DA SILVA	Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "a" - índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.
2231	PAULO VICTOR LAURENTINO SEVERIANO	Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "a" - Índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.
1366	TAINÁ MIRANDA FERREIRA	Desclassificado(a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
2321	WELLISON MAIA MACHADO DA SILVA	Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "a" - índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.

ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MACEIÓ (MANHÃ)

ID	NOME	JUSTIFICATIVA
16/12	GABRIEL NASCIMENTO	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de
11043	DA SILVA	identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
I1831	EDUARDO VILELA MOTA	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2514		Desclassificado por inobservância dos itens 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior; 2.8, alínea "c" - Documento de identificação incompleto (apenas um dos lados).
1		Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.

ÁREA: DESIGN/ DESIGN GRÁFICO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA – MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇAO	NOME	JUSTIFICATIVA
11936		Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.

ÁREA: DIREITO - MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
499	SOUZA	identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
632	DOS SANTOS SALES	lados).
1858	SII VA FERREIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
912		Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino. Ausência de





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

	SANTANA CHAVES	índice/coeficiente de rendimento.
2423	ARLAN DAVIDSON MENEZES SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento.
2552	BEATRIZ NERI SILVA ROZENDO DO NASCIMENTO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino. Ausência de índice/coeficiente de rendimento.
1519	CARLA MARIA LOPES DE VASCONCELOS GOMES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico desatualizado e/ou incompleto.
821	CARLOS HENRIQUE LACERDA COSTA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2326	CEZAR MOISÉS FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento.
1173	ELAINE OLIVEIRA DE MELO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Envio de documento de identificação no campo destinado ao histórico escolar, restando a ausência deste.
513	ERIKA MARIA SANTOS DE MACEDO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico desatualizado e/ou incompleto.
2043	FERNANDO AFFONSO LIMA DE MELLO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
1845	GABRIEL HENRIQUE LINS RODRIGUES	Desclassificado (a) por inobservância dos itens: 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior; 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
296	ISAIAS NUNES DE ALBUQUERQUE	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
1904	JARDIELMA BEZERRA DE MELO DANTAS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
2016	JOÃO VICTOR DE MORAES CORDEIRO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
2386	JOÃO VICTOR TOLEDO BRÊDA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento.
1780	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS ALMEIDA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
1461	JULIA MARTINS CANUTO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8 alínea "c" - Envio de arquivo que não corresponde a documento de identificação.
2334	KASSIA JANAINA TENÓRIO SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.
118	LAURA ALVES BEZERRA DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico desatualizado e/ou incompleto e sem índice/coeficiente de rendimento.
2057	LAVÍNIA RAFAELLA MELO NARCISO	Desclassificado(a) por inobservância dos itens: 2.8, alínea "a" - Envio de documento que não corresponde a histórico escolar; 2.8, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
1019	LETICIA GABRIELE EUGÊNIO DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
1724	LUAN VICTOR GOMES DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
1222	LUCAS MENDES ROSA PERES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
1341	LUCIANE GOMES DA SILVA	Desclassificado por inobservância do item 8.1, alínea "a" - Índice/Coeficiente de Rendimento inferior a 6,5 pontos.





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

1892	MARIA CLARISSE PAES DA SILVA RODRIGUES	Desclassificado(a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
2212	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
2348	PABLO VICTOR CUNHA TENORIO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico desatualizado e/ou incompleto e sem índice/coeficiente de rendimento.
707	RAYSSA DÉBORA MATOS SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Envio de documento de identificação no campo destinado ao histórico escolar, restando a ausência deste.
2130	ROSIANE MARTINS DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" – Envio de histórico escolar no campo destinado ao documento de identificação, restando a ausência deste.
1198	RUTH MARIA DA SILVA TELES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Ausência de documento de identificação.
1192	SHIRLENE CARDOSO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino. Ausência de índice/coeficiente de rendimento.
362	THALYA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
1435	THAMYRES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
197	WEMILLY DOS SANTOS BORGES E SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.







Edição nº 505

1650	WYSLÂNE DAYNÁ	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" -
1653	BATISTA DOS SANTOS	Documento não oficial e sem índice/coeficiente de rendimento.

ÁREA: DIREITO - MACEIÓ (TARDE)

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA	
443	ALANA LAISA TIMOTIO QUEIRÓS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
829	ANA KAROLINE BARROS DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior.	
1553		Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação de pessoa diversa da candidata.	
731	ANDRE HENRIQUE SILVA VANDERLEI	Documento de identificação de pessoa diversa da candidata.  Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento.	
840	ANDRESSA MARIA MATOS BANDEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
870	BIANCA MARIA MEDEIROS DA COSTA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.	
557	CARLA GOMES TOLEDO DE ALMEIDA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino.	
1716	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CUNHA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
1711	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE JATOBA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
345	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento.	
1914	GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino. Ausência de índice/coeficiente de rendimento.	
1681	GABRIELA MOREIRA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.	
1673	GIOVANA CRISTINI BUSATO DE OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.	
1756	GISELLE LANE DA SILVA RAIMUNDO MELO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento.	
1270	GLAUCIA RAYANNE DE MENDONÇA LOURENÇO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Envio parcial do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior.	
1469	HELAINY QUERCY ALVES DE MIRANDA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).	
1774	IGOR BATALHA SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do itens: 2.8, alínea "a" e 14.3 - Ausência de índice/coeficiente de rendimento. Envio de documento ilegível.	
442	IVANA DANIELLE SANTOS MENDONÇA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento sem timbre da Instituição de Ensino. Ausência de índice/coeficiente de rendimento.	
2372	JAIANE TEREZA MEDEIROS LEÃO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Documento não oficial e sem timbre da Instituição de Ensino.	
1171	JANIELY CASCIMIRO DE ALMEIDA MELO	Desclassificado (a) por inobservância do item 14.3 - Envio de documentos ilegíveis.	





Data de disponibilização: 24 de setembro de 2021

1667	JANINE MURITIBA OMENA PEREIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Envio de documento que não corresponde ao Histórico Escolar.
1501	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento e Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
2553	KALINA SUANE DOS SANTOS MARINHO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
1306	KAMYLA DE OLIVEIRA VERÇOSA ATAÍDE	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Envio parcial do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior. Ausência de índice/coeficiente de rendimento.
2270	LARA SILVA FERNANDES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
515	LARYSSA PAMELLA GABRIEL DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
1040	LAURA LUIZA ASSIS DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
541	MARIA ALICE SILVA NERY SIMPLICIO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
650	MARIA EDUARDA DA ROCHA VERGETI	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
172	MARIA EDUARDA MOTA NOBRE DOS ANJOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2473	MARIA JULIENE DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.
100		Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
1745	MARIA VIVIANE GUIMARÃES SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
962	MARLA CRISTINA SOARES LESSA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
1559	MIRELLE SANTOS DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "c" – Ausência de envio do documento de identificação – arquivo enviado não corresponde a documento de identificação.
1994	NIKOLLAS DE BARROS PAIXÃO	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" – Ausência de índice/coeficiente de rendimento e Ausência de envio do documento de identificação.
165	ONALDO SOUZA JUNIOR	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento.
1090	RAFAELLA MARIA FALCÃO CAVALCANTI SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" - Envio de Histórico do Ensino Médio e Documento de identificação enviado parcialmente (apenas um dos lados).
2307	SÔNIA GABRIELLY DE ALMEIDA SANTOS DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2338	THALES HENRIQUE	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" -







Edição nº 505

	DO NASCIMENTO SANTOS	Documento sem valor oficial.	
2450	THEREZA CRISTINA SILVA BARROS	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" – Envio de documento que não corresponde ao Histórico Escolar.	
592	VALDELY GOMES DE MELO OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de listórico do Ensino Médio.	
1059		Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
1956	YKARO XISTO MELO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL - MACEIÓ (MANHÃ)

AREA. ENGENTIARIA CIVIL - MACEIO (MANTIA)			
		JUSTIFICATIVA	
	TENÓRIO MAGALHÃES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico emitido pela Instituição de Ensino Superior.	
11146	MELO	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.	
2520		Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento.	

#### ÁREA: PSICOLOGIA - MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICATIVA	
1307	AMANDA MARIA PEREIRA CRISPIM	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
2122	ELISANE APARECIDA LIMA RIBEIRO	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
164	ERICH GUSTAVO SANTOS RAMOS	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
2196	JULIANA SOFIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alíneas "a" e "c" - Documento não oficial, sem timbre da Instituição de Ensino e sem índice/coeficiente de rendimento.	
2572	LUANA MARIA PONTES	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência do histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.	
496	MARIA LAURA DE ALBUQUERQUE SILVA E SILVA	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.	
2524	NARA VICTORIA MIRANDA SPENCER SIMÕES	Desclassificado (a) por inobservância dos itens: 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico desatualizado e/ou incompleto e sem índice/coeficiente de rendimento; 2.8, alínea "c" - Documento de identificação em desacordo com o que foi solicitado no edital.	

#### ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

ANLA. NELAÇOLO I OBLIGAO - MAGLIO (MANTIA)		
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO NOME JUSTIFICATIVA	
12217		Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" -
2217	ROCHA LINS PONTES	Envio de Histórico do Ensino Médio.
2281	INGRID GABRIELLY ANDRADE	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" -
2201	VASCONCELOS	Ausência de índice/coeficiente de rendimento.





Edição nº 505

12182		Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Envio de Histórico do Ensino Médio.
2564	IKERLERSON OLIVEIRA	Desclassificado por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência de índice/coeficiente de rendimento.

### LISTA DE DESCLASSIFICADO (A)S - NÍVEL TÉCNICO

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - MACEIÓ (MANHÃ)

INSCRIÇÃO	NOME	JUSTIFICÀTIVA
2469	MIQUÉIAS OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do item 2.8, alínea "a" - Ausência
2403	DE SANTANA	do histórico emitido pela Instituição de Ensino.

Maceió, 24 de setembro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

### Promotorias de Justiça

**Despachos** 

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

**RESENHA** 

Provérbios - 23:17 - Não inveje os pecadores em seu coração; melhor será que tema sempre o Senhor.

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Protocolo Unificado nº 02.2021.00004036-0 - Interessado: André Luiz Tuller Telles. Decisão: Assim, nos termos do inciso III do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria e ao interessado. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução; Protocolo Unificado nº 02.2021.00004933-9 - Interessado: Murillo Nunes Magalhães. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria e ao interessado.

Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima Promotora de Justiça





Edição nº 505

#### Atos diversos

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CAPELA/AL

O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Capela, Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS - Nº 01/2021/PJ de CAPELA/AL, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 10 de setembro de 2021, torna público o RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CAPELA/AL, conforme tabela abaixo, na seguinte ordem: Classificação; Nome do Candidato; Coeficiente de Rendimento, CPF do Candidato:

Classificação	Nome do Candidato	Coeficiente de Rendimento	CPF do Candidato
1º	Maria Verônica da Silva Batista	9,69	132.658.404-92
20	Rodrigo Ferreira dos Santos	8,86	118.689.564-07
3º	Fernanda Antonia dos Santos Morais	8,82	122.873.174-81
40	Lucas Henrique dos Santos Oliveira	8,65	120.796.794-73
5°	Maria Ghabryela Sá Leite de Araújo Melo	8,42	083.156.054-10
6°	Autamaria Cavalcante Tenório	8,38	137.918.884-98
7°	André José dos Santos Silva	8,38	109.510.304-00
80	Douglas Cordeiro Sarmento	7,6025	091.400.124-84
9º	Fabrícia Kelle Silva Oliveira	7,185	122.738.384-33

- Aos candidatos Autamaria Cavalcante Tenório e André José dos Santos Silva foi aplicado o critério de desempate previsto no item 5.2, c), do Edital.
- A candidata Marta Iris Floriano da Silva foi desclassificada por não atender ao item 1.8 do Edital.
- As candidatas Maewinny Cavalcante de Farias e Paula Suellen Tenório De Melo foram desclassificadas por não atenderem ao item 10.1 do Edital.
- Os candidatos Lucas Leonardo Oliveira de Souza; Vitor Oliveira Farias e Lays de Omena Lima foram desclassificados por não atenderem ao item 2 do Edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Capela/AL, 22 de setembro de 2021.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho Promotor de Justiça



